



EDITAL Nº. 14/2023 PPGG, DE 13 de novembro de 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público aos/às doutorandos(as) ingressantes no PPGG no ano de 2022 e 2023 o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos(as) para duas a(s) bolsa(s) de doutorado, vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG), Chamada CNPq Nº 69/2022 que será regido além desse edital, pela Portaria n CNPq nº 997 de 15 de agosto de 2022, pela Resolução Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa nº 27 de 24 /10/2023 e pelo Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

1. Serão disponibilizadas duas bolsas no nível de doutorado, sendo 1 para ampla concorrência e 1 as ações de Políticas Afirmativas para negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS

1. Dos Requisitos.

- I. estar devidamente matriculado no PPGG;
- II. comprometer-se a ter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGG;
- III. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- IV. ser selecionado pela Comissão de Bolsas e indicado pelo Representante Institucional;
- V. não possuir até o momento da distribuição de bolsas reprovações nas disciplinas cursadas no nível de Doutorado;
- VI. não estar aposentado;
- VII. não receber qualquer modalidade de bolsa da Capes ou do CNPq;
- VIII. não acumular bolsa PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo os casos previstos em norma específica;



- IX. não receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mensalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública;
- X. não ter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com o representante institucional;
- XI. cumprir os requisitos, as disposições e obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso
- XII. possuir conta-corrente no Banco do Brasil S/A em seu próprio nome/CPF. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta no qual o bolsista não seja titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa;
- XIII. firmar Termo de Compromisso na Plataforma Carlos Chagas; e
- XIV. manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista CNPq.

3. DAS RESPONSABILIDADES E DURAÇÃO DA BOLSA

1. Das responsabilidades e duração da bolsa.

- I. cumpridas, pelo bolsista, as disposições e obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso, a concessão de bolsa de que trata este Edital terá a seguinte duração, que vier a ocorrer primeiro e salvo decisão da UFGD e/ou CNPq:
- a) até o(a) pós-graduando(a) bolsista atingir 24 (24 meses e quatro meses) para mestrado ou 48 (quarenta e oito) para doutorado;
- b) é a defesa do curso de pós-graduação no qual o(a) pós-graduando(a) bolsista está matriculado(a) e pelo qual foi indicado à vaga da bolsa;
- II. Não serão concedidas bolsas nos casos em que houver trancamento de matrícula e para os períodos entre a defesa e/ou conclusão de curso e a efetiva diplomação;
- III. A bolsa para pós-graduandos de que trata este Edital poderá ser suspensa temporariamente ou cancelada definitivamente a critério da UFGD e/ou do CNPq nos casos de descumprimento, pelo pós-graduando, das disposições e obrigações contidas neste Edital ou no Termo de Compromisso;
- IV - O recebimento de bolsas para pós-graduando de que trata este Edital não cria vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas com a UFGD e/ou CNPq;



4. DAS OBRIGAÇÕES

1. Das obrigações.

- I. manter matrícula ativa e regular junto ao curso de pós-graduação pelo qual foi indicado à vaga de bolsa de que trata este Edital;
- II. concluir o curso no tempo previsto Regulamento do Programa de Pós-graduação no qual está matriculado(a) pelo qual indica a vaga de bolsa;
- III. comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitantemente ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- IV. restituir ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente;
- V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela PPG, UFGD ou pelo CNPq;
- VI. comunicar por escrito, via e-mail, ao/à responsável da UFGD as seguintes situações:
 - a) desistência do recebimento da bolsa;
 - b) desistência do curso, seja por solicitação própria apresentada à Secretaria Acadêmica ou por não renovação de matrícula, imediatamente após a ocorrência do fato;
 - c) trancamento de matrícula imediatamente após sua realização;
 - d) ingresso, na condição de bolsista, em programa da CAPES ou do Fundect, imediatamente após a aprovação do ingresso;
- VII. citar, obrigatoriamente, o CNPq nas publicações e trabalhos relativos à bolsa, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
- VIII. dar o aceite da bolsa na Plataforma do Carlos Chagas, quando solicitado; e
- IX. apresentar relatórios sempre que requerido pelo PPG ou CNPq.

5. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: de 13 a 26 de novembro de 2023

Local: os documentos enviados para o e-mail pjpgg@ufgd.edu.br.

Informações: pelo e-mail: pjpgg@ufgd.edu.br e/ou pelo telefone (67) 3410-2270.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
2. *Curriculum Lattes*, atualizado, contendo apenas a produção dos anos de 2021, 2022 e fração de 2023.
3. Cópia do histórico escolar do Doutorado;
5. Tabela de Pontuação devidamente preenchida e assinada - Anexo II, com os documentos comprobatórios e devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA na referida Tabela. **Documentos que estiverem fora de ordem e/ou em divergência com aquilo previsto na Tabela de Pontuação não serão analisados**, e, portanto, não serão pontuados. Os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição deverão estar digitalizados, convertidos e ser anexados em PDF;
6. No caso de possuir vínculo empregatício ou funcional, declaração do vínculo com anuência do orientador e da coordenação do PPGG atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa (anexo III);
7. Declaração e/ou registro comprobatório de carga horária;
8. Declaração de rendimento do(a) candidato(a); e
9. Declaração com opção por concorrer à vaga reservada as ações Políticas Afirmativas para negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência.

7. SOBRE OS COMPROVANTES EXIGIDOS

1.No caso das publicações, a comprovação deverá incluir, obrigatoriamente:

- I. Cópias das duas primeiras páginas dos textos e/ou artigos publicados, acompanhado de um comprovante da origem da publicação, podendo ser a capa do livro e o sumário ou capa da revista/print da tela. Salienta-se que não é necessário o envio do texto completo;
- II. As publicações encaminhadas devem ter ISSN, ISBN, ficha catalográfica, conselho editorial (conforme os casos).

III. Em caso de publicações em meio digital (CD), será aceita comprovação de ISBN mediante fotocópia do próprio CD ou de sua capa, conforme o caso.

IV. Compete ao próprio candidato reunir e entregar, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios necessários.



- V. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em PDF e devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA NA TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO II desse Edital.

Para fins de pontuação será considerado o Qualis 2017-2020 disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lis-taConsultaGeralPeriodicos.jsf>

- VI. Caberá ao candidato(a) o preenchimento e a entrega de uma cópia da tabela de pontuação/Anexo II desse Edital, que será conferida pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia a partir dos documentos comprobatórios entregues.

DOCUMENTOS QUE ESTIVEREM FORA DA ORDEM NÃO SERÃO CONSIDERADOS pela Comissão de Bolsas do PPGG.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas até o dia **30 de novembro de 2023 até às 19 horas**;
2. A inconformidade ou a ausência de documentos previstos nos itens 4 e 5 deste edital acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S:

A classificação final dos candidatos será realizada em conformidade com os critérios constantes no edital 69/2022 do CNPq e do Regulamento de Bolsas do PPGG:

1. Critérios de prioridade iniciais para concessão das bolsas.



- I. aos discentes que não possuam vínculo empregatício, ou outras atividades remuneradas e que não estejam contemplados com bolsas de outras instituições de fomento;
- II. aos discentes com vínculo empregatício ou funcional, desde que possua anuência do orientador e da coordenação do PPGG **atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa**, com menor carga horária de trabalho e rendimento mensal;
- III. aos discentes ingressantes no ano de 2023 e, posteriormente 2022;
- IV - Para distribuição das bolsas em cada critério subscrito será considerado a nota da Ficha de Pontuação do Anexo II, com os devidos comprovantes apresentados.

Parágrafo único: havendo um número maior de classificados que o número de bolsas disponíveis para esse edital, o PPGG-UFGD reserva o direito de utilizar o resultado final dessa seleção até o mês de fevereiro de 2024, a fim de conceder bolsas de doutorado que possam surgir de outras fontes financiadoras que utilizem para concessão de bolsas os mesmos critérios deste edital.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. A duração máxima ordinária das bolsas de doutorado será de até 48 (quarenta e oito) meses. A cada 12 (doze) meses, no máximo, será feita avaliação do desempenho acadêmico do(a) bolsista, a partir de relatório de atividades entregue pelo acadêmico(a), devidamente comprovado e acompanhado de parecer emitido pelo(a) orientador(a) e a Comissão de Bolsas realizará avaliação dos critérios de implementação, atendendo-se à condição de vínculo empregatício, e indicará ou não a renovação da bolsa. Em caso de parecer desfavorável do(a) orientador(a), caberá à Comissão de Bolsas os encaminhamentos necessários. A reprovação em disciplina acarretará em imediata perda da bolsa. Na avaliação dos critérios de implementação será solicitado aos bolsistas assinatura de termo com indicação se continuam com os mesmos critérios da concessão inicial. Caso o(a) bolsista esteja em desacordo com o critério de concessão terá que concorrer em novo edital.

2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos junto ao PPGG-UFGD em conformidade com os prazos regimentais e previstos para o cadastro do(a) bolsista junto aos órgãos de fomento. O não atendimento aos prazos indica-



dos pela secretaria do PPGG via e-mail implicará na convocação daquele/as classificados, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

3. O PPGG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por quaisquer tipos de problemas.

Prof^a. Dr^a. Claudia Marques Roma

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia



FICHA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Anexo I

Dados Pessoais

Nome: _____

Estado Civil: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: _____

Nacionalidade _____

/Naturalidade: _____

Rua/Avenida: _____

Número: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Possui vínculo
empregatício? () Sim () Não

Local de trabalho: _____

Tipo do vínculo: _____

Carga Horário Mensal: _____

Renda: _____

Assinatura _____

Dourados MS, ___/ de _____ de 2023.



Anexo II

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

2021, 2022 e 2023

NOME:

		PONTUAÇÃO		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO		Qtde	Pes	Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres (máximo de 12 pontos)		3	
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas ministradas (máximo 18 pontos)		3	
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados (máximo 9 pontos)		1,5	
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar nº de alunos orientados (máximo 10 pontos)		2	
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior - indicar nº de projetos (máximo 10 pontos)		2	
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1	
8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações por semestre (máximo 5 pontos)		1	
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres (máximo 12 pontos)		3	
10	Atividade profissional em outras áreas – indicar nº de semestres (máximo 12 pontos)		1,5	
Subtotal				
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		Qtde	Pes o	Pontos



10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 24 pontos)		3	
11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1	
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1	
Subtotal				
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Atenção parâmetro vigente Qualis/Capes, quadriênio 2017-2020 https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf		Qtde	Peso	Pontos
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 9 pontos		3	
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1		10	
15	Artigo publicado em periódico Qualis A2		8	
16	Artigo publicado em periódico Qualis A3		7	
17	Artigo publicado em periódico Qualis A4		6	
18	Artigo publicado em periódico Qualis B1		5	
19	Artigo publicado em periódico Qualis B2		4	
20	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5		3	
21	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co autoria) (máximo 2,0 pontos)		1	
19	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN		2	
20	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN		1,5	
21	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel		1	



22	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 5 pontos	0,5	
23	Resenha publicada em revista científica (autoria)	1	
24	Prefácio publicado	1	
25	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN)	5	
26	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN - máximo 2,0 pontos	0,5	
27	Livro autoral científico publicado, com conselho editorial e ISBN	8	
28	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 pontos	0,5	
29	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN)	5	
30	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 pontos	0,5	
31	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN)	4	
32	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN)	2	
33	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional	3	
34	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local	1	
35	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 10,0 pontos	1	
36	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 5,0 pontos	0,5	
37	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5,0 pontos	1	
38	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 5 pontos	0,5	
39	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5 pontos	1	
40	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 5 pontos	0,5	



41	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional e/ou material técnico- indicar nº de produtos (máximo 5 pontos)		1	
42	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	
43	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 5 pontos		0,5	
44	Pareceres para periódicos qualificados e consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 5 pontos		0,5	

Subtotal

4. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Qtde	Peso	Pontos
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		1	
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		0,5	
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 10 pontos)		2	
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 5 pontos)		1	
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1	
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5	
49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		0,5	
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1	
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 10 pontos)		1	
52	Participação em eventos internacionais e nacionais (máximo 5 pontos)		0,5	
	Participação em eventos regionais e locais (máximo 5 pontos)		0,3	
53	Participação em minicursos com carga horária mínima de 8 h/a (máximo 5		0,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/11/2023

EDITAL N° 14/2023 - SAPG (11.01.03.24.13.01) - SAPG (11.01.03.24.13.01)
(N° do Processo: 23005.032727/2023-14)

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 03:46)

CLAUDIA MARQUES ROMA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CPPGG(11.01.03.24.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **9a35a52cce**